



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.088/2017

Publicado

em 22 / 06 / 2017

Autoriza abertura de crédito especial para dar cumprimento a Decisão Judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.295,75 (Vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para dar cumprimento a Decisão exarada nos autos da **Ação de Cobrança tombada sob nº 0003816-18.2016.8.08.0038**, classificando a referida despesa, como segue:

140140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0052 - Promoção do Desporto Lazer

1.159 - Depósito Judicial referente ao processo 0003816-18.2016.8.08.0038

44909200000 - Despesas de exercícios anteriores _____ **R\$ 23.295,75**

Fonte de Recurso

10000000 - recursos ordinários

19990000 - Outros recursos de aplicação vinculada

15020001 - Convênio da união - Contrapartida convênio

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 - Reserva de Contingência

099 - Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência

9.999 - Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 23.295,75**

Fonte de Recurso - 10000000 - recursos ordinários

Ficha - 0000475



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a fazer alterações nos anexos do PPA e LDO de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.074/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal